



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

**EDITAL Nº 13/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE
AÇÕES EMPREENDEDORAS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através da Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, com vistas à seleção interna de Projetos de Extensão de Ações Empreendedoras, que tenham por objetivo estimular e apoiar a política das atividades de extensão no âmbito do Instituto Federal do Amapá em suas unidades, e seu entorno, estando em consonância com a Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e com a Resolução nº 16/2019/CONSUP/IFAP.

1 DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Edital:

- 1.1. Fomentar ações empreendedoras nas unidades do Ifap e seu entorno, apoiando projetos de extensão no âmbito de ações empreendedoras, atendendo Micro e Pequenas Empresas (MPE) em seus diversos aspectos e necessidades para o melhor funcionamento de seus serviços e produtos.
- 1.2. Escolher uma ou até três MPE's para identificar problemas, analisar e sugerir soluções por meio de ferramentas de gestão estratégica para um ou até três problemas relacionados aos produtos, serviços, processos de produção, propaganda, publicidade e marketing;
- 1.3. Promover a participação de servidores e estudantes do Ifap em projetos de Extensão, visando o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas ao empreendedorismo com o foco para resolução de problemas de Micro e Pequenas Empresas (MPE);
- 1.4. Contribuir para a formação cidadã, incentivando seus participantes a atuarem de forma empreendedora e inovadora, ampliando suas capacidades de resolver problemas e contribuir para o melhoramento do funcionamento das empresas locais, complementando o processo formativo/educativo.

2 DO QUANTITATIVO DE PROJETOS E BOLSAS

- 2.1. O valor total de recursos alocados neste edital é da ordem de **R\$17.500,00** (Dezessete mil e quinhentos reais), destinados ao custeio de bolsas aos estudantes dos projetos selecionados.
- 2.2. O quantitativo de projetos contemplados, número de bolsas, com os respectivos valores, será conforme o quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

UNIDADE DE EXECUÇÃO	QUANTITATIVO DE PROJETOS/BOLSAS	VALOR DA BOLSA	MESES DE EXECUÇÃO
Campus Macapá	2	R\$ 350,00 cada	4 MESES
Campus Santana	2		
Campus Porto Grande	2		
Centro Referência em Ead Pedra Branca Amapari	1		
Campus Laranjal do Jari	2		
Campus Avançado Oiapoque	1		
TOTAL	10		

2.3. Serão contemplados **10** Projetos no total, gerando um total de **10** bolsas para estudantes de cursos Técnicos Integrados, Subsequentes, Superiores ou Proeja, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), pelo período de 4 (quatro) meses.

2.4. No caso de não preenchimento do número de projetos previsto para um determinado Campus, as vagas serão destinadas aos Campi com maior número de propostas.

2.5. Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência, devido ao quantitativo de vagas oferecidas.

3 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

3.1. O pagamento da bolsa se dará mediante apresentação de registro mensal de comprovação de frequência do estudante na execução do projeto, entregue pelo coordenador do projeto à Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (COPPI) do campus ou setor equivalente, até o dia 20 de cada mês.

3.2. Após o recebimento dos registros mensais de comprovação de frequência dos estudantes, a COPPI ou setor equivalente fará a análise e o envio dos registros de frequência para a Pró reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto - PROEXT no prazo de até 3 (três) dias para solicitação de pagamento.

3.3. O descumprimento dos **itens 3.1 e 3.2** acarretará no não recebimento da bolsa naquele mês, resultando em acúmulo no mês subsequente.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA VAGA DE BOLSISTA

4.1. Estar regularmente matriculado (a) em algum dos cursos Técnicos Integrados, Subsequentes,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

Superiores ou Proeja ofertados pela instituição em seu referido *campus*;

4.2. Dispor da carga horária semanal assinalada no projeto;

4.3. Não acumular outra bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado;

4.4. Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

4.5. Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa, paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto nº 7.416/2010).

4.6. Ser indicado por apenas um servidor/orientador e estar vinculado em um único projeto.

5 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. Ser servidor efetivo do IFAP. Os docentes e técnicos administrativos deverão declarar que tem carga horária disponível para o desenvolvimento das ações de extensão previstas no projeto, mediante Anuência da Chefia Imediata expedida via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) no ato da submissão.

5.2. Poderão submeter as propostas, qualquer servidor pertencente aos quadros funcionais da instituição, seja ele da carreira EBTT ou TAE, seja efetivo ou temporário, desde que esteja em pleno exercício.

5.3. Ter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 6 meses.

5.4. O servidor deverá submeter apenas 01 (uma) proposta neste edital como coordenador, não estando impedido de participar de outras propostas como membro voluntário, desde que, neste caso, disponha de carga horária para as atividades, sem acarretar prejuízo às suas atribuições docentes e/ou administrativas.

5.5. No ato da submissão o servidor não poderá estar em período de licença ou afastamento, o mesmo vale para o período de execução do projeto.

5.6. No caso de servidores temporários o projeto precisa ser iniciado e finalizado dentro do prazo de vigência do contrato de trabalho.

5.7. A proposta deverá apresentar um termo de anuência de cada responsável legal das MPE's escolhidas para ser analisada pelo projeto de ações empreendedoras, conforme Anexo VII;

5.8. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

5.9. Não ter feito parte do processo de elaboração deste edital, tampouco fazer parte da comissão avaliadora.

5.10. Estar adimplente com todos os programas e projetos de extensão promovidos pela PROEXT/PROEPPPI até o ano de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

6 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E INSCRIÇÃO

6.1. A submissão e a inscrição deverão ser realizadas pelo coordenador/proponente do projeto através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no endereço eletrônico: <https://suap.ifap.edu.br>. Após isso acessar a aba Extensão na barra de rolagem, selecionar a opção projetos, na opção: Edital para Seleção de Projetos de EXTENSÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS - EDITAL N° XX/2024//IFAP (Adicionar Projeto).

6.2. A Declaração de Anuência da Chefia Imediata deverá ser requerida e assinada eletronicamente via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

6.3. Após ato da submissão do projeto de extensão, o coordenador deverá anexar os seguintes documentos, em formato PDF, no campo Anexo (Outros Anexos) no módulo de projetos de extensão disponível no SUAP, conforme modelos anexos neste edital sendo os seguintes documentos:

- a) Anexo I - **TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO**
- b) Anexo II - **TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTAS**
- c) Anexo III - **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**
- d) Anexo IV - **DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO** (Somente se houver voluntários)
- e) Anexo V - **FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MPEs, EIXOS E PROBLEMAS PREENCHIDOS DE ACORDO COM O ITEM 7.2 DESTE EDITAL**
- f) Anexo VI – **TERMO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**
- g) Anexo VII – **DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA EX ALUNOS DO IFAP (EGRESSOS)**
- h) **CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO DO COORDENADOR.**

6.4. Projetos que não anexarem todos os documentos do item 6.3 ou não seguirem os modelos disponíveis nos anexos, serão automaticamente desclassificados.

6.5. Todos os projetos deverão preencher os campos obrigatórios do formulário do módulo de submissão de projetos no SUAP, conforme o Manual para Submissão de Projetos de Extensão, que estará disponível em local acessível a todos.

6.6. Não serão aceitos documentos enviados de outra forma se não as autorizadas neste edital ou pela Comissão Organizadora, nem em data posterior ao após o encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado **no item 11 deste Edital.**

6.7. A Proext não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, equívocos de submissão e tampouco por documentos corrompidos.

7 DOS PROJETOS

7.1. Os projetos devem apresentar foco nos seguintes eixos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

7.2. As proposições dos projetos deverão ser fundamentadas e definidas com a escolha a partir de **um à três dos eixos** descritos abaixo, relacionando-os individualmente aos problemas/MPE's escolhidos (Ver item 6.3 - Anexo V):

- a) **Empreendedorismo e Inovação**
Promoção da mentalidade empreendedora e aplicação de soluções inovadoras em produtos, serviços e processos das MPEs;
- b) **Desenvolvimento e Gestão Estratégica**
Foco na análise e resolução estratégica de problemas empresariais, utilizando ferramentas de gestão modernas e eficazes;
- c) **Marketing, Publicidade e Comunicação**
Desenvolvimento e implementação de estratégias eficazes de marketing, vendas e comunicação para melhorar a visibilidade e o relacionamento com clientes;
- d) **Tecnologia e Processos**
Otimização de processos empresariais por meio da tecnologia e inovação para aumentar a eficiência operacional e reduzir custos;
- e) **Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social**
Incentivo a práticas de negócios sustentáveis e projetos que promovam a responsabilidade social e o desenvolvimento comunitário.

7.5. Cada projeto deverá conter obrigatoriamente, 1 (um) ação empreendedora (problema a ser resolvido) de uma MPE escolhida, sendo permitido atendimento de mais ações, desde que estas ações estejam previstas no projeto inicial, sendo estas de total responsabilidade de seus executores.

7.6. Prazo para a execução dos projetos é de 5 (cinco) meses.

7.7. As equipes do projeto deverão ser constituídas, da seguinte forma:

- Obrigatoriamente 1 (um) coordenador (servidor); e
- Um (1) estudante como bolsista.

7.8. Além de coordenador e bolsista, é facultada a adesão de outro(s) membro(s) à equipe, quando declaradamente voluntário(s).

7.9. Serão aceitas adesões e participações de ex-alunos do Ifap (egressos) nos projetos de Extensão de Ações Empreendedoras desde que manifestada de forma voluntária por meio de declaração devidamente preenchida, conforme Anexo VIII.

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. Do coordenador do Projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

- 8.1.1. O Coordenador do Projeto é o profissional responsável pela elaboração e submissão do projeto, pela apresentação dos resultados e pelo bom andamento do projeto selecionado;
- 8.1.2. Caso seja aprovado, preencher e anexar no SUAP, Formulário de Plano de Ação com uma breve descrição das empresas e seus respectivos problemas a serem melhorados, conforme Anexo VI;
- 8.1.3. Realizar o devido preenchimento dos campos de execução dos projetos no SUAP: metas/atividades, fotos, caracterização dos beneficiários e lições aprendidas.
- 8.1.4. Apresentar os resultados do projeto na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, ainda que parciais.
- 8.1.5. O Coordenador de projeto deve apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações quando solicitadas.
- 8.1.6. Entende-se como relatórios parciais os relatórios mensais contendo a descrição das atividades desenvolvidas naquele mês.
- 8.1.7. O Coordenador do projeto deve atribuir a carga horária semanal para o desenvolvimento de atividades para seus estudantes bolsistas.
- 8.1.8. Enviar a folha de frequência do bolsista, mensalmente, à Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (COPPI) do campus ou setor equivalente, até o dia 20 de cada mês.
- 8.1.9. Entende-se como relatório final aquele apresentado ao final do prazo de vigência do projeto, objetivando uma avaliação das atividades desenvolvidas e sugestões para melhoria contínua das ações de extensão, assim os impactos positivos na vida dos participantes.
- 8.1.10. O coordenador poderá incluir a carga horária semanal do Projeto de Extensão em seu Plano Individual de Trabalho (PIT), observada a Regulamentação de Carga Horária Docente.
- 8.1.11. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias por motivo de força maior ou caso fortuito, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições, desde que a Departamento de Extensão, Pesquisa e Inovação da sua Unidade (DEPPI) ou setor equivalente da unidade de lotação do servidor vinculada a Pró-Reitoria de Extensão seja notificada com antecedência mínima de 15 dias.
- 8.1.12. Caso haja a necessidade de substituição de bolsistas, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada junto ao Departamento de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação (DEPPI) ou setor equivalente da unidade de lotação do servidor e a PROEXT com antecedência mínima de 15 dias.
- 8.1.13. O coordenador não terá direito a receber bolsas, sendo destinada exclusivamente aos alunos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

8.2. Do Estudante Bolsista

8.2.1. Os estudantes bolsistas são estudantes do Ifap, que estão regularmente matriculados em cursos de níveis técnicos (integrados, subsequentes ou Proeja) ou Cursos Superiores, e que atuarão na execução das ações junto ao coordenador, conforme as definições do projeto;

8.2.2. Os bolsistas receberão o valor de bolsa mensal em conformidade com a tabela do item 2, por um período de 5 meses;

8.2.3. Cada aluno poderá figurar como bolsista em apenas uma proposta de Projeto de Extensão.

8.2.4. Caso haja a necessidade de substituição de bolsistas, o coordenador do projeto deverá manifestar justificativa fundamentada junto ao DEPPI da sua unidade vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e que seja notificada com antecedência mínima de 15 dias.

8.2.5. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

8.2.6. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

8.2.7. Atender às determinações do(a) orientador(a) alusivas ao desenvolvimento de cada uma das fases do projeto;

8.2.8. Estar vinculado em um único projeto.

9 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

9.1. O projeto inscrito deverá ser avaliado pela comissão de organização e execução do presente edital por portaria emitida pelo Ifap.

9.2. Serão adotados os seguintes critérios para análise das propostas:

Critério de Avaliação		Pontuação Máxima
1	Alinhamento com os eixos principais do edital	10
2	Clareza e objetividade do plano de ação	10
3	Inovação e criatividade nas soluções propostas	10
4	Viabilidade e sustentabilidade das soluções	10
5	Potencial de impacto nas MPEs	10
6	Estratégias de execução e gestão do projeto	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

7	Participação voluntária de ex alunos do Ifap (Egressos) (Item 6.13 do edital)	20
Bônus por abrangência		
8	Projeto abordando 2 MPEs e seus problemas	+10 pontos
9	Projeto abordando 3 MPEs e seus problemas	+20 pontos
Total		100 pontos

9.3. Os projetos que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios, exceto nos itens 7, 8 ou 9, serão automaticamente eliminados.

9.4. A nota mínima final para a classificação dos projetos é 70 pontos considerando o somatório dos conceitos atribuídos a cada item.

9.5. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação, na seguinte ordem:

- Alinhamento com os eixos principais do edital;
- Inovação e criatividade nas soluções propostas;
- Projeto abordando 3 MPEs e seus problemas (item 6.8 do edital);
- Participação voluntária de ex -alunos do Ifap (Egressos) (Item 6.13 do edital).

9.6. Caso o empate permaneça, os projetos que empataram serão submetidos a uma nova avaliação pela comissão julgadora, e será utilizado como critério de desempate o item 4 e 5 da tabela de pontuação respectivamente “**Viabilidade e sustentabilidade das soluções**” e “**Potencial de impacto nas MPEs**”, ficando classificado quem obtiver maior conceito neste quesito, sem que isto afete a pontuação original das propostas empatadas.

9.7. Após a atribuição das notas finais, será gerado uma classificação que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

9.8. O resultado final da seleção de projetos será publicado no site institucional do IFAP.

10 DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recursos sobre o resultado final, assim como a impugnação de qualquer dos itens deste edital, deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico: semp.proext@ifap.edu.br impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

10.3. Somente o proponente do Projeto de Ações Empreendedoras poderá ingressar com recurso contra o resultado das propostas.

10.4. Se tratando do processo de impugnação de algum dos itens do edital, este constitui ato público e poderá ser feito por qualquer da sociedade.

11 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	02/08/2024
Prazo para Impugnação ao Edital	02 a 05/08/2024
Prazo de Inscrição/Submissão dos Projetos de Extensão	06/08 a 16/08/24
Homologação Preliminar das Inscrições/Submissões	17/08/2024
Prazo de Recursos à Homologação das Inscrições/Submissões	19/08 a 20/08/24
Resultado dos Recursos e Homologação definitiva das inscrições	21/08/24
Avaliação das Propostas	22/08 a 28/08/24
Resultado preliminar das Propostas	29/08/24
Prazo para Recurso quanto ao Resultado preliminar da Avaliação das Propostas	29 a 31/08/24
Resultado dos Recursos e resultado final	03/09/24
Início das atividades	04/09/24
Encerramento do projeto no SUAP	31/12/2024

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio do portal Institucional oficial.

12.2. As perguntas frequentes, suporte aos projetos e outras dúvidas serão respondidas pelo e-mail:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

semp.proext@ifap.edu.br

12.3. Será fornecido, por parte do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação (DEPPI) ou setor equivalente de cada campus, certificado à equipe executora que tiver seu projeto encerrado e avaliado, emitido em 30 dias.

12.4. A Comissão responsável pela Seleção de Projetos de Extensão de Ações Empreendedoras, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Comissão de Elaboração, Seleção e Acompanhamento do Edital de Ações Empreendedoras

Portaria N° 572/2024 -GAB/RE/IFAP

EDITAL N° 13/2024/PROEXT/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

**SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE
AÇÕES EMPREENDEDORAS**

Anexo I

TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO

I – Dados pessoais

Nome: _____

Qual carreira você pertence ?

() EBTT TAE ()

Campus/Departamento Lotação _____

Telefone: (____) _____ - _____

E-mail: _____

II – Dados do Projeto

Título:

Período de Realização do Projeto: _____

Eu, _____,

comprometo-me, como Coordenador do Projeto, a realizar as seguintes atribuições:

I – acompanhar, registrar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes participantes (bolsistas), a partir dos objetivos propostos no Projeto;

II – zelar pelo cumprimento dos objetivos e prazos propostos em todas as atividades do Projeto;

III – prestar esclarecimentos e fazer justificativa à Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, em casos de interrupção e cancelamento do Projeto;

IV – apresentar à Pró-Reitoria de Extensão, Arte, Cultura e Desporto, na data previamente determinada, o Relatório Final das atividades desenvolvidas;

V - responsabilizar pela organização e manutenção dos ambientes utilizados para o desenvolvimento do Projeto.

_____, _____ de _____ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

**EDITAL Nº 13/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE
AÇÕES EMPREENDEDORAS**

Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE BOLSISTAS

I – Dados pessoais

Nome: _____
Campus: _____
Telefone: (____) _____ - _____
E-mail: _____
Curso: _____

II – Dados do Projeto

Título:

Período de Realização do Projeto: _____

Eu, _____
comprometo-me, como estudante bolsista do Projeto de **EXTENSÃO DE AÇÕES
EMPREENDEDORAS**, a realizar as atribuições a mim descritas no Plano de Ação e dedicar _____
horas semanais para o desenvolvimento do Projeto.

_____, _____ de _____ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

**EDITAL Nº 13/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE
AÇÕES EMPREENDEDORAS**

Anexo III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – Identificação do Projeto

Título: _____

Área/Subárea: _____

Eixo(os) de vinculação do projeto (Item 6.8) _____

II– Identificação do Coordenador

Nome: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Link do currículo Lattes: _____

III – Identificação do Bolsista

Nome: _____

Telefone: _____

Curso: _____

Semestre: _____ CPF: _____-_____-_____-_____-_____

Data de Nascimento: ____/____/____ Carteira de Identidade: _____

Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: _____

E-mail: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

IV – Dados bancários dos bolsistas:

Bolsista Aluno:

Agência: _____

Nº da conta: _____

Banco: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

EDITAL N° 13/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE AÇÃO EMPREENDEDORAS

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO

Eu _____
CPF _____ declaro para os devidos fins que, por livre e
espontânea vontade, estou candidato ao trabalho voluntário para o projeto

_____, junto ao
Campus _____, no edital EDITAL N° 13/2024/PROEXT/IFAP.

Assinatura do Voluntário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

Anexo V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

I. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto		
Campus		
Nome do Coordenador		
Nome do(s) servidor(es) voluntário(s)		
Nome do(s) aluno(s)		
Período de referência deste relatório (50% do projeto)	Início: Fim:	Tipo de Relatório: () Parcial () Final

II. PÚBLICO INTERNO E EXTERNO IMPACTADO PELO PROJETO

Descrição do público que foi efetivamente atendido pela ação	A	B	C	D	E	F	Total
Público interno da Instituição:							
Público externo:							
Número total de pessoas que participaram da ação:							
Legenda: A) Docentes; B) Técnico-administrativos em Educação; C) Discentes de Curso Técnico; D) Discentes de Graduação; E) Discentes de Pós-Graduação; F) Outros.							
Houve participação de pessoas ou comunidades em situação de vulnerabilidade?	() Sim () Não						
Descrição dos grupos ou comunidades em situação de vulnerabilidade que participaram da ação:							

Parcerias externas (INFORMAR AQUI SE HOUVER PARCEIRA EXTERNAS NO PROJETO)			
Nome da instituição	CN PJ	Descrição das contribuições/contrapartidas dos parceiros na execução das atividades	O parceiro está cumprindo com o acordo? Explique em caso de negativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

III. RESULTADOS

Comparação entre os resultados e metas esperados e os obtidos: (justificar as diferenças que houver)	
Houve atividades que caracterizam integração com o ensino? () Sim () Não	
Formas de integração com o ensino:	(ex: - Estagiários, Educação Continuada etc.)
Houve atividades que caracterizam integração com a pesquisa? () Sim () Não	
Formas de integração com a pesquisa:	(ex: Artigos, Trabalhos de TCC e Dissertação e etc)
Produtos acadêmicos resultantes:	(ex: Material Acadêmico (Material escrito e vídeos), Trabalhos de TCC e Dissertação e etc.)
Produtos tecnológicos resultantes:	(ex.: protótipo (produto ou software), software sem ou com registro, prestação de serviço tecnológico)
Outros resultados	(seleção em processo de pré-incubação ou incubação de projeto; premiação em concurso, competição ou evento técnico-científico; captação de fomento; outros)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

(Descrever abaixo quais são os anexos deste relatório)

Número do Anexo	Descrição do Anexo
	Fotos da Equipe Realizando as Atividades; Foto de Reuniões de Trabalho com os parceiros; Foto do protótipo em desenvolvimento

_____, ____ de _____ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

EDITAL Nº 13/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS
Anexo V
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DAS MPEs, EIXOS E PROBLEMAS PREENCHIDOS DE
ACORDO COM O ITEM 7.2 DESTE EDITAL

Informações da Empresa:

- Nome da Empresa: _____
- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Nome do Responsável: _____

Eixos Principais (Marque os eixos aplicáveis ao projeto):

- Empreendedorismo e Inovação
- Desenvolvimento e Gestão Estratégica
- Marketing, Publicidade e Comunicação
- Tecnologia e Processos
- Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social
- Capacitação e Formação Continuada

Problema(s) Identificado(s) na MPE:

Problema 1

Eixo Relacionado: _____

Problema 2:

Eixo Relacionado: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

Problema 3:

Eixo Relacionado:

Assinatura do Responsável pela Empresa

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Coordenador do Projeto:

_____, ____ de _____ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

EDITAL Nº 13/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS
Anexo VI – TERMO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

TERMO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Pelo presente Termo de Anuência, eu, _____, na
qualidade de (Cargo/Posição) _____ da
empresa _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, situada à (Endereço Completo da
Empresa) _____, declaro para os
devidos fins e efeitos legais que:

1. Estou ciente e de acordo com a participação da empresa _____ no projeto de ações empreendedoras intitulado _____, coordenado por _____, vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP).
2. Autorizo a equipe do projeto, sob a coordenação de _____, a realizar análises, estudos, e implementar as soluções propostas que visam à melhoria dos processos, produtos, serviços ou quaisquer outras áreas identificadas como parte dos objetivos do projeto.
3. Comprometo-me a fornecer todas as informações e recursos necessários à execução do projeto, dentro dos limites de nossas capacidades e observando a legislação aplicável em relação à confidencialidade e proteção de dados.
4. Reconheço que a participação da empresa _____ no referido projeto não implica remuneração ou compensação financeira por parte do IFAP ou de qualquer entidade associada ao projeto.
5. Este Termo de Anuência é válido pelo período de [Inserir Duração do Projeto, ex: 5 meses] a partir da data de assinatura, cobrindo toda a duração do projeto, conforme especificado no plano de projeto apresentado.

Assim, por ser verdade, firmo o presente Termo de Anuência para que surta os efeitos necessários.

Assinatura do Responsável pela Empresa

_____, _____ de _____ de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE, CULTURA E DESPORTO
SEÇÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS E EGRESSOS

EDITAL N° 13/2024/PROEXT/IFAP
SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE AÇÕES EMPREENDEDORAS
Anexo VII – DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA EX ALUNOS DO IFAP
(EGRESSOS)

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO (EGRESSO)

Nome:

Número da matrícula:

Curso realizado:

Ano de conclusão:

Contato (whatsApp):

Rede social:

Eu _____
CPF _____ declaro para os devidos fins que, por livre e espontânea
vontade, que sou aluno egresso do Ifap e estou candidato ao trabalho voluntário para o projeto
_____, junto ao Campus
_____, no edital EDITAL N° 13/2024/PROEXT/IFAP.

Assinatura do Voluntário (EGRESSO)

_____, ____ de _____ de 2024.